geral

Palestra sobre Diabetes reúne idosos na Vila dos Afetos

Na manhã desta terça-feira (15), foi realizada pela Secretaria de Saúde da Prefeitura, por meio da Dra. Bruna Monteiro, uma palestra informativa na Vila dos Afetos, com foco na conscientização sobre o diabetes entre o público idoso. A atividade, solicitada pelo grupo Terapia e Lazer, liderado pela senhora Ana Maria, teve como objetivo promover conhecimento e estimular o cuidado com a saúde por meio de uma abordagem acessível e participativa.

A palestra teve caráter dinâmico e descontraído, proporcionando um ambiente acolhedor para que os participantes pudessem tirar dúvidas e compartilhar experiências. A iniciativa foi bem recebida pelos presentes, que participaram ativamente com perguntas e comentários ao longo da apresentação.

Segundo a Secretaria de Saúde, abordar o tema do diabetes junto ao público idoso é de extrema importância, considerando que a faixa etária apresenta maior vulnerabilidade à doença e às suas complicações. "A informação correta é essencial para auxiliar na prevenção, no diagnóstico precoce e no controle adequado da condição, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o envelhecimento saudável", disse a secretária adjunta de Saúde, Roberta Faria.

Divulgação

A palestra foi dinâmica e descontraída, proporcionando um ambiente acolhedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.042, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados de 27 de janeiro de 2025, o prazo para conclusão da Sindicância Investigatória nº 008/2024, constituída pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.013, de 14 de novembro de 2024.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025.

Pindamonhangaba, 11 de abril de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 11 de abril de 2025.

SMA/tlm/Memo 17609.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.043, DE 11 ABRIL DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 008/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 28 de março de 2025, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2025.
Pindamonhangaba, 11 de abril de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 11 de abril de 2025.

SMA/tlm/memo 17791.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 003, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5o do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos do art. 44 da Lei nº 5.751, de 24 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração, que nomeia as comissões permanentes de Sindicância, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"II- Comissão Permanente II
a) Derivaldo Cruz Soares - Secretaria de Administração
b) . . .
c) . . . "
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 14 de abril de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Administração em 14 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2025 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 71/2023 ADIT. 01/2024
	Processo Administrativo:	Nº 21.340/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação para Auxílio da Criança e Adolescente - Projeto Crescer.
	Objeto:	*A OSC executará na Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos, 90 atendimentos/mês.*
	Descrição do apostilamento:	Alteração no local e número de coletivos realizados.
	Data do apostilamento:	15/04/2025

CMPH CAAP Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba

Prefeitura de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 17 de abril de 2025

CONVOCAÇÃO – 1ª Reunião Ordinária – 2025

Ficam as Senhoras Conselheiras e os Senhores Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba – CMPHCAAP, convocados a comparecer, na data, horário e local abaixo indicados, à **1ª Reunião Ordinária - 2025**, que será **presencial** e cuja pauta vem a seguir:

1 – Finalização e apresentação para aprovação dos respectivos Estudos para Propostas de Tombamentos

- Azulejaria do Kuka

- Bosque da Princesa

2 - **Tomar resolução para formação de Comissão de Estudos para Tombamento como Bem Cultural Imaterial da letra da canção "Parabéns a você" de autoria da Poetisa Professora e Farmacêutica Pindamonhangabense, Bertha Celeste Homem de Mello.**

Data: 07/05/2025 – quarta feira

Horário: 14h00 (quatorze horas)

Local: Palacete 10 de Julho – Auditório

Rua Dep. Claro César, 33 – Centro / Pindamonhangaba

- Justificativas de ausência devem ser enviadas para o e-mail cmphaap@pindamonhangaba.sp.gov.br

Atenciosamente

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE LUIZ GANDARA MARTINS
Data: 14/04/2025 17:31:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ LUIZ GÂNDARA MARTINS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** CONTRATO *****

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA 014/2024 (PMP 21203/2024)
Foi firmado o contrato 70/2025, de 10/04/2021, para "Contratação de empresa especializada para a reforma e adequação de Unidade de Saúde - ESF Azeredo, com fornecimento de material e mão de obra", no valor de R$ 351.968,51, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr. Mateus Moraes Freitas, e pela contratada, a MULTISERVICE CONSTRUCOES LTDA, o Sr. Antônio Augusto Verreschi Correa.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2025 (PMP 5088/2025)
Foi firmado o contrato PD251031, de 07/04/2021, para "Contratação de serviço especializado em processamento de dados para inclusão das multas de trânsito do município de Pindamonhangaba no sistema de multas do Estado", no valor de R$ 1.675.189,32, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr. José Vidal de Souza França Filho, e pela contratada, a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp, a Sra. Juliana Maria Burani.

***** RERRATIFICAÇÃO *****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 004/2024 (PMP 18865/2023)
Foi firmada a RERRATIFICAÇÃO, em 16/04/2025, a publicação do dia 11/04/2025 do Aditamento 01/2025, de 09/04/2025, a Ata de Registro de Preços 111/2025, que cuida de "Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens pelo período de doze meses.", para correção, no corpo do documento, onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024, leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025, as demais informações permanecem inalteradas, com exceção da acima mencionada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 327/2024 (PMP 15081/2024)
Foi firmada a RERRATIFICAÇÃO, em 16/04/2025, a publicação do dia 15/04/2025 do Aditamento 01/2025, de 10/04/2025, a Autorização de Serviço nº 3316/2024, que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnicos profissionais em topografia, levantamento planialtimétrico para a regularização dos núcleos denominados "Feital 8", "Pacifico - Loteamento Maricá" e o "Campinas 2"", para correção, do dados da contratada, onde se lê: pela contratada EL BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS ME, o Sr. Eberson José Balmant., leia-se: pela contratada JM TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, o Sr. Marcos Henrique Chaves Bezerra, as demais informações permanecem inalteradas, com exceção da acima mencionada.

*****DESPACHO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 011/2024 (PMP 1216/2025)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, e face à manifestação do pregoeiro e da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, declarou em 14/04/2025, FRACASSADO o Pregão 011/2025, que cuida de "Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção preventiva e corretiva do chafariz da Praça Monsenhor Marcondes", com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 048/2025 (PMP 5911/2025)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, e face à manifestação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, declarou em 14/04/2025, a ANULAÇÃO da sessão pública e republicação do Aviso de Dispensa Eletrônica, que cuida de "Contratação de empresa especializada em confecção de figurino completo com acessórios- Estilo Maracatu. para atender a equipe de Coreografia da Semelp que disputará o JOMI 2.025", com base no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****HOMOLOGAÇÃO*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 064/2025 (PMP 8128/2025)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 15/04/2025 e adjudicou o processo supra que cuida de "Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo materiais, mão de obra e translado para atender o município de Pindamonhangaba em relação aos serviços de sepultamento de pessoas carentes e de baixa renda", em favor da empresa Funerária Taubaté, o seguinte lote: 01 – R$ 349.750,00, nos termos da carta de exclusividade apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do parecer da Procuradoria Geral do Município. Com base no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e artigo 129, § 5 incisos I e II do Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RESOLUÇÃO Nº42 , DE DE abril DE 2025.

Dispõe sobre a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 4.492/2006 e tendo em vista deliberação qualificada do plenário do Conselho, em sua 2ª Reunião Ordinária, RESOLVE:
Art. 1º - Definir o mês de Abril de 2025 para a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Art. 2º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acontecerá no dia 24 de Abril de 2025, nas dependências do SENAC, à Rua Suiça, 1255, Santana, das 08:00 as 15:00 horas;
Art. 3º - A IV Conferência terá como tema central " Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação e os seguintes eixos:
Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhice;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4º - Fica instituida, paritariamente, a Comissão de Planejamento e Organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta pelos Conselheiros e Conselheiras titulares do Conselho Municipal do Idoso; Victoria M. Cassiano, Valquíria Borges, Ana de Carvalho, Sueli Macedo, Márcia Guimarães, Simone Souza Lima Braça..
Inciso I - A Coordenação Geral da Comissão a que se refere o caput deste artigo será exercida pela Presidência do Conselho Municipal do Idoso que se responsabilizará pelas orientações necessárias para viabilização da Conferência Municipal.
Inciso II - Em caso de ausência ou impedimento da Presidente do CMI, a Coordenação Geral será exercida pelo (a) Conselheiro (a) Titular mais idoso (a) da Comissão.
Inciso III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Resolução, para elaboração do Regimento Interno e das orientações básicas para a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Paragrafo 4º - Poderão ser convidados especialistas, assessores e consultores de reconhecida competencia para contribuir com a Comissão.
Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 15 de abril de 2025.

Sueli Macedo Gimenez
Presidente - 2023/2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2025 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 32/2024
	Processo Administrativo:	Nº 5.585/2024
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena - APAE Lorena.
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência, na Modalidade Residência Inclusiva, 01 vaga.
	Descrição do apostilamento:	Remanejamento do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	14/04/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 110, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 6.043 de 19 de Julho de 2017; e tendo em vista deliberação qualificada do plenário do Conselho, em sua 4ª Reunião Extraordinária RESOLVE:
Art. 1º - Definir o mês de julho de 2025 para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 02 de julho de 2025, nas dependências do SENAC, à Rua Suíça, 1255, Santana, das 08:00 às 16:00 horas;
Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central " 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"os seguintes eixos:
Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão
Descentralizada e Valorização Profissional;
EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:
Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão
Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação
transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Art. 4º - Fica instituída, paritariamente, a Comissão de Planejamento e Organização da XII Conferencia Municipal de Assistencia Social, composta pelos Conselheiros e Conselheiras titulares do Conselho Municipal de Assistência Social Claudia Maria Domingues, Marcus Vinicius faria Carvalho, Simone Souza Lima Braça, Juliana Monteiro,Simone Duarte, Lana dos Santos,Vitoria Menezes, Flavia Regina Campos Assis.
Inciso I - A Coordenação Geral da Comissão a que se refere o caput deste artigo será exercida pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social que se responsabilizará pelas orientações necessárias para viabilização da Conferência Municipal.
Inciso II - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Resolução, para elaboração do Regimento Interno e das orientações básicas para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo 4º - Poderão ser convidados especialistas, assessores e consultores de reconhecida competência para contribuir com a Comissão.
Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 15 de abril de 2025.

Flavia Regina Campos Assis
Presidente - 2024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.044, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados de 12 de abril de 2025, o prazo para conclusão da Sindicância Investigatória nº 001/2025, constituída pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.027, de 11 de fevereiro de 2025.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2025.
Pindamonhangaba, 14 de abril de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de abril de 2025.

SMA/tlm/Memo 17809.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 147/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). YOSHIO SHINODA, responsável pelo imóvel situado à RUA JAPÃO, Nº228, Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES, inscrito nesse Município sob a sigla SO211202018000, Quadra G, Lote 11, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 913,71 (NOVECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Antonio Ulisse da Luz
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.046, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria n° 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração, alterada pela Portaria nº 003, de 14 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Derivaldo Cruz Soares, como membro nas comissões de Sindicâncias a seguir relacionadas:
- Sindicância 002/2024 - Processo Digital 7.216/2024;
- Sindicância 004/2024 - Processo Digital 8.430/2024;
- Sindicância 006/2024 - Processo Digital 11.472/2024;
- Sindicância 001/2025 - Processo Digital 8.403/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 14 de abril de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de abril de 2025.
SMA/tlm/Memo 18809/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.045, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria n° 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a designação da servidora pública municipal Juliana Machado de Oliveira, como membro nas comissões de Sindicâncias a seguir relacionadas:
- Sindicância 002/2024 - Processo Digital 7.216/2024;
- Sindicância 004/2024 - Processo Digital 8.430/2024;
- Sindicância 006/2024 - Processo Digital 11.472/2024;
- Sindicância 001/2025 - Processo Digital 8.403/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 14 de abril de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de abril de 2025.

SMA/tlm/Memo 18809/2025